

36
J
= Portaria nº 656 =

O Senhor Rogendo Pereira Leite, Prefeito Municipal de Marana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o sr. Mário Dias Marcondes, 2º Escritário, em substituição, desta Prefeitura, faltou ao serviço no dia 13 do corrente pp., sem apresentar justificação, transgredindo, portanto, o que dispõe o item II, do artigo 214, do Decreto-lei nº 13030, de 28/10/1942;

Considerando que, por idêntica falta já lhe foi aplicada a pena de advertência nos termos do artigo 222, do referido Decreto-lei,

Resolve:

Repreender o referido funcionário conforme o estatuído no artigo 223, do Decreto-lei nº 13030, de 28 de outubro de 1942.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Marana, 15 de dezembro de 1946.

Rogendo Pereira Leite
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal aos 15 de dezembro de 1946.

Mário L. da Silva
Diretor Geral da Secretaria